



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 01, DE 11-01-2023.



Decreto



**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2021-2024**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BA, A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA PARA A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA ESTADO DA BAHIA, nos termos do Regimento Interno, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Riacho de Santana fica autorizada a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para a cessão de servidor municipal.

**Art. 2º** As condições de realização do convênio e as obrigações e encargos dos convenientes estão estabelecidas na minuta de convênio e no plano de trabalho constantes nos Anexos I e II, que são partes integrantes deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** As despesas da Câmara Municipal de Riacho de Santana com a execução deste convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Fica a Câmara Municipal de Riacho de Santana autorizada a firmar os termos aditivos que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do convênio autorizado por este decreto legislativo, desde que sua finalidade não seja desvirtuada e não sejam criadas despesas não consignadas previamente no respectivo orçamento.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA – BA, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.



**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2021-2024**

Registre-se e publique-se.

  
**VER. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ**  
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA  
**GILMAR RIBEIRO DA CRUZ**  
Presidente da Câmara

  
**VER. ELMIR GUEDES ROCHA**  
VICE-PRESIDENTE

  
**VER<sup>a</sup>. JUSCELI DE SOUZA DUARTE**  
PRIMEIRA-SECRETÁRIA

  
**VER. RUI CARLOS DE CASTRO**  
SEGUNDO SECRETÁRIO